



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO DO ALTO SÃO FRANCISCO

Ata da 22ª Reunião Ordinária da  
Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco  
do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Data: 20 de abril de 2006, às 09:00 horas  
Local: Salão da Prefeitura Municipal de Bambuí  
Praça Mozart Torres, 68 – Centro – Bambuí

1 Conselheiros presentes: Rogério Noce Rocha, superintendente da Superintendência de  
2 Política Ambiental, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
3 Sustentável de Minas Gerais; Luciana Imaculada de Paula, Coordenadora das  
4 Promotorias de Meio Ambiente do Alto São Francisco; Capitão Valmir José Fagundes,  
5 representante da PMMG, 23ª. Companhia de Meio Ambiente e Trânsito de Divinópolis;  
6 Marcelo Ferreira Guimarães, representante do IBAMA; Edson da Conceição Ferreira,  
7 representante da Prefeitura Municipal de Divinópolis; André Luiz Braga Picardi,  
8 representante da Prefeitura Municipal de São Roque de Minas; Lucélio Nativo da  
9 Assunção, Átila Alves e Costa, representantes da FIEMG; Camilo de Lélis André de  
10 Melo, Roberto Soares Nogueira, representantes da FEDERAMINAS; Lessandro Gabriel  
11 da Costa, representante da Associação Ambientalista do Alto São Francisco – ASF;  
12 Marcos Antônio Vilela, representante do Grupo AR; Antônio José Fernandes Neto,  
13 representante do CODEMA de Igaratinga; Gerson Luiz de Freitas, Representante do  
14 CODEMA de Divinópolis; Vicente Paulo Gondim, Representante da FETAEMG;  
15 Marlúcio Meireles, representante da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata; Item 1 –  
16 Abertura – Rogério Noce Rocha: Presidiu a reunião. Hino Nacional. O presidente  
17 agradeceu ao prefeito Galeno Gomes, ao Vice-prefeito, Olívio José Teixeira, ao  
18 Secretário Municipal de Meio Ambiente, e a senhora Márcia Chaves, Assessora de  
19 Comunicação da prefeitura pelo enorme apoio que deram à reunião, passando a palavra  
20 ao prefeito municipal. Galeno Gomes – O Prefeito Municipal de Bambuí agradeceu a  
21 presença de todos. Rogério Noce – O presidente agradeceu ao prefeito parabenizando o  
22 município pela queda da mortalidade infantil na cidade. Convidou os presentes para  
23 participarem do 1º Congresso Mineiro de Biodiversidade que será realizado em Belo  
24 Horizonte, do dia 24 a 28 de abril. Informou também sobre os procedimentos de decreto  
25 regulamentador por parte da própria SEMAD, da FEAM, do IGAM e do IEF, e também  
26 do GCFAI, em fase final de discussão junto aos órgãos específicos da SEPLAG e  
27 Advocacia Geral do Estado. O documento será o instrumento de regularização da  
28 política referente às penalidades que também constituem parte desse processo da lei  
29 15.972, e que é muito importante que seja sancionado para que dê normas gerais para a  
30 atuação no estado nesse importante segmento que é o das penalidades. Item 2 -  
31 Comunicado dos Conselheiros - Lessandro Gabriel – Associação Ambientalista do  
32 Alto São Francisco - “A Associação Ambientalista acaba de assinar um convênio para  
33 o nosso terceiro viveiro de mudas nativas para a região do Alto São Francisco. No dia  
34 22 agora, sábado, faremos uma pequena expedição, que será uma visita, na nova  
35 nascente geográfica do Rio São Francisco, na cidade de Medeiros, a partir das 9 horas  
36 da manhã. Dia 23, no domingo, às 7 horas da manhã, no MG Rural, nós estaremos  
37 lançando um programa da Associação Ambientalista, que é o programa de



38 *recuperação de matas ciliares que foi implantado desde 97, em Lagoa da Prata e toda*  
39 *região e dias 25 e 26 próximos, estaremos em Brasília acabando de fechar o programa*  
40 *de cadastramento dos usuários da Bacia do Alto São Francisco, na Agência Nacional*  
41 *de Águas.” **Capitão Valmir** – Polícia Militar de Minas Gerais - “No dia 5 foi aprovada,*  
42 *pela CPA, a proposta de uma DN que convoca os municípios para o tratamento do*  
43 *esgoto, nos moldes que foi feito para os resíduos sólidos, também teremos uma DN por*  
44 *iniciativa do Ministério Público, o que nós reputamos ser de grande importância para*  
45 *que se tenha um progresso no tratamento do esgoto no estado de Minas Gerais.*  
46 *Também foi aprovada a DN que trata sobre a intervenção em cursos d’água, em*  
47 *especial a canalização e a forma de regulamentação. E ontem havia diversos assuntos*  
48 *em pauta, mas praticamente a reunião se delongou no debate da mudança da DN 29,*  
49 *que trata do convênio para licenciamento ambiental com os municípios. A SEMAD*  
50 *repassando poderes aos municípios para fazerem o licenciamento ambiental nas*  
51 *classes de 1 a 6, que estava sendo proposto, inclusive o grande debate foi nesse sentido.*  
52 *Outra questão, os conselheiros no âmbito municipal, e que fazem parte dos*  
53 *CODEMA’s, devem ter as mesmas restrições com relação aos conselheiros do COPAM.*  
54 *Como existe um decreto estadual que determina que o conselheiro em nível estadual ele*  
55 *não pode, por exemplo, fazer parte de empresa ou ser consultor ambiental, por que*  
56 *senão ele estaria jogando nos dois times, tratando do interesse da empresa dele que*  
57 *está licenciando o empreendimento e também estaria votando no COPAM para esse*  
58 *licenciamento”. **Lessandro Gabriel** - Pediu licença da mesa para ceder o lugar para o*  
59 *suplente Marcos Antônio Vilela. **Marlúcio Meireles** – Prefeitura Municipal de Lagoa da*  
60 *Prata – Informou que a cidade de Lagoa da Prata deu início a construção do aterro*  
61 *sanitário. **Capitão Gerson de Freitas** – CODEMA de Divinópolis – Informou sobre a*  
62 *preocupação da Associação de Catadores de Lixo de Pará de Minas, com relação à*  
63 *licença ambiental, que irá onerar aquela associação, que não tem condições de arcar*  
64 *com esses custos e solicitou empenho na isenção de taxas para a associação. **Capitão***  
65 ***Valmir** – Informou sobre a proposta de mudança no enquadramento da DN 74, e que*  
66 *está havendo alguma confusão por parte das empresas na hora de preencher o FOBI.*  
67 ***Rogério Noce** – “Capitão Gerson, eu gostaria de manifestar que esse ponto em relação*  
68 *à DN 74, que só ampara microempresa e a situação da agricultura familiar, ele tem*  
69 *que ser ampliado, exatamente, dos aspectos de cooperativa, sem fins lucrativos, de*  
70 *micro produtor que também não está contemplado ali”. **André Picardi** – Prefeitura*  
71 *Municipal de São Roque de Minas – “Na reunião passada eu manifestei a respeito da*  
72 *questão dos limites do Parque Nacional da Serra da Canastra, inclusive, solicitei o*  
73 *apoio da SEMAD, no sentido de nos trazer esclarecimentos a respeito de unidades de*  
74 *conservação, e de como se dá o processo de criação dessas unidades.” **Lucélio Nativo***  
75 *– **FIEMG** – “Gostaria de comunicar a todos que a CEMIG de Divinópolis e região,*  
76 *conta com 26 cidades, e tivemos essa semana a aprovação, e a certificação no sistema*  
77 *de gestão ambiental da empresa que trata dos cuidados ambientais nas atividades da*  
78 *CEMIG. Quem interessar sobre técnicas de arborização urbana, que façam contatos*  
79 *com a gente na CEMIG, para ministrar cursos para as equipes de parques e jardins das*  
80 *prefeituras. Como cidadão painense, gostaria de comunicar e fazer um convite a todos*  
81 *os presentes, que no dia 16 de maio, será realizada, em Pains, uma reunião para a*  
82 *criação de quatro parques ecológicos municipais, pequenos parques e pequenas*  
83 *unidades de conservação, dentro do perímetro urbano.” Item 3 - Exame da Ata da 21ª*  
84 *RO – Santo Antônio do Monte 16/03/2006. - **Rogério Noce** – “Eu coloco em*  
85 *discussão o exame da ata da 21ª. Reunião realizada em Santo Antônio do Monte, no dia*



86 16 de março último. Em discussão. Os conselheiros que aprovam permaneçam como  
87 estão ou declarem voto contrário. APROVADA.” Item 4 – Palestra “Unidades de  
88 Conservação/Unidade Regional do COPAM Alto São Francisco” - **Apresentada por**  
89 **Simone Ribeiro Rolla**, Superintendente de Apoio Técnico da SEMAD, discorreu sobre a  
90 criação, legislação e características das Unidades de Conservação no estado, enfatizando  
91 a região do Parque Nacional da Serra da Canastra. **André Picardi** – “Só para esclarecer,  
92 já há pouco mais de um ano, a comunidade da Serra da Canastra vem negociando com  
93 o governo federal essa questão dos limites do Parque Nacional da Serra da Canastra.  
94 Provocamos uma audiência pública em Brasília, primeiro para sensibilizar as  
95 autoridades e depois tivemos com a ministra do meio ambiente, e com advogado geral  
96 da união e uma reunião, a última, na casa civil, aonde se decidiu pela criação de um  
97 grupo interministerial de trabalho que vai elaborar a proposta do governo para a  
98 questão da Serra da Canastra. Então, caso se reduza o limite do parque nacional dos  
99 200 mil atuais para algo menor, nós gostaríamos de garantir a preservação daquela  
100 área e por isso estamos sugerindo a criação dessas APA’s, e que isso fosse uma coisa  
101 casada, a partir do momento em que se reduzissem os limites do parque, que esse  
102 projeto da APA estivesse pronto para ser implantado, por isso que os municípios se  
103 sentindo incapazes de elaborar esse projeto técnico em função de dificuldades  
104 financeiras que os municípios enfrentam, que a gente buscou o apoio da SEMAD, e  
105 estamos pedindo esse apoio para poder elaborar esse projeto, que a gente sabe que é  
106 ousado, porque é uma APA de quase 400 mil hectares, mas para garantir a efetiva  
107 preservação dessa área da Canastra, mas com a preservação, também, da cultura da  
108 Canastra, do queijo da Canastra, e garantindo a presença do homem da Canastra na  
109 região da Canastra.” **Simone Rolla** – “André, a gente está sabendo da intenção. A  
110 questão tem sido conversada na SEMAD. A gente não pode dar início sem que essa  
111 questão tenha sido resolvida.” **Luciana Imaculada de Paula** – Coordenadora das  
112 Promotorias de Meio Ambiente do Alto São Francisco “Os trabalhos que a  
113 Coordenadoria do Alto São Francisco tem realizado pela regularização fundiária da  
114 Mata do Cedro, da estação ecológica, no ano passado a ARPA, atendendo uma  
115 sugestão da Promotoria de Justiça, adquiriu 100 hectares da mata e deve ser doado ao  
116 estado esse ano com recursos advindos de medida compensatória que o Ministério  
117 Público arrecadou em termos de ajustamento de conduta com as indústrias de  
118 siderurgias. E mais, recentemente nós celebramos outro termo de ajustamento de  
119 conduta cuja medida compensatória contemplada foi a regularização fundiária da  
120 Mata do Cedro. Nós conseguimos desta feita, 50 hectares de mata atlântica.” Item 5 –  
121 Processo administrativo para Exame de Licença de Instalação – 5.1 – Pecuária  
122 Morrinhos Ltda – Extração e beneficiamento de ardósia – DNPM – 830.515/2001 –  
123 Papagaios/MG – PA 00598/2001/003/2005 – **LICENÇA CONCEDIDA COM**  
124 **CONDICIONANTES** - **Camilo de Lélis** - **FEDERAMINAS** – “Eu gostaria de  
125 esclarecimentos nesse parecer, é o seguinte: na primeira página ele fala que a área  
126 total é 157 hectares e a área da lavra de 28 hectares, e os 147 hectares restantes estão  
127 reservados para a pilha de rejeitos.” **Alder** – Técnico as Superintendência Regional de  
128 **Meio Ambiente ASF** – “Realmente são 28 hectares reservados à extração onde está  
129 localizado o beneficiamento. A verdade é que desses 147 restantes, pertencem à  
130 Fazenda Morrinhos e está localizada a pilha de estéril dentro dessa área de 147.”  
131 **Luciana** – “Eu gostaria que o técnico me esclarecesse se existe um plano elaborado  
132 pelo empreendimento e aprovado pela FEAM, de disposição do estéril, porque no  
133 parecer técnico isso não foi explicitado.” **Alder** – “A empresa procura a licença de



134 *instalação e ela tem um plano de monitoramento e revegetação dessa pilha, está sendo*  
135 *efetuado uma vez que ela pleiteia essa licença, mas com a licença de operação para*  
136 *pesquisa já vem instalando e operando com essa licença de operação de pesquisa.*  
137 *Então, existe um plano de monitoramento e adequação à norma de mineração.”*  
138 **Luciana** – *“Esse plano de monitoramento indica onde vão ser lançadas as pilhas de*  
139 *rejeitos? Não são dispostos de maneira aleatória e depois revegetada a área?”* **Alder** –  
140 *“Não. Estão bem locados em conformidade e já foi verificado.”* **Roberto Soares**  
141 **Nogueira** – **FEDERAMINAS** – *“Aqui no parecer jurídico tem uma observação sobre*  
142 *reserva legal em que é completada pelo Dr. Wilber a seguinte observação: o técnico do*  
143 *IEF em seu parecer constante de folhas 95/98, estipula que existem pendências que*  
144 *devem ser sanadas para perfeita adequação ou ordenamento jurídico vigente, no que*  
145 *tange a reserva legal e áreas de preservação permanente. No entanto, isso não foi*  
146 *colocado, não foi explicitado e não foi colocado como condicionante.”* **Wilber Nogueira**  
147 **– Assessor Jurídico da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São**  
148 **Francisco** – *“A reserva, conselheiro, ela foi totalmente demarcada, Obrigações quanto*  
149 *a essa reserva através do parecer de cercamento e outras obrigações que tem que se*  
150 *tomar em relação à reserva. No entanto, não foi manifestado porque a reserva que é o*  
151 *que procurávamos já havia sido delimitada, demarcada e devidamente averbada. O*  
152 *senhor querendo incluí-las, nós estaremos aptos.”* **Roberto Nogueira** – *“Eu acho que*  
153 *caberia nas condicionantes, como nós fazemos de hábito.”* **Capitão Gerson** – **Codema**  
154 **de Divinópolis** – *“O que se tem de estéril na região de Papagaios e são grandes*  
155 *fazendas que foram dispostos esses rejeitos de forma inadequada no passado. No*  
156 *entanto, há de se preocupar porque a ardósia que é um dos minerais que mais dá*  
157 *rejeito. O aproveitamento é mínimo. E outra coisa é que na conclusão fala do Gonçalo*  
158 *Alves que está em extinção. Quem vai monitorar se realmente vai reconstituir esse*  
159 *Gonçalo Alves que está em extinção?”* **Camilo de Lélis** – *“A firma termina a lavra dela,*  
160 *vai embora e não faz essa cobertura vegetal, esse plantio dessas matas. Eu entendo que*  
161 *isso é uma obrigação da fiscalização, não só da SEMAD, da Polícia de Meio Ambiente*  
162 *e Ministério Público.”* **Alder** – *“Foi colocada como condicionante, apresentar*  
163 *semestralmente o resultado de trabalho de pesquisa e revegetação e reflorestamento de*  
164 *acordo com os especificados nas condicionantes da licença anteriormente concedida.”*  
165 **Rogério Noce** – *“A questão básica para empreendimento minerário tem uma conotação*  
166 *diferente em termos do rito. Aqui já foi apresentada para vocês em várias condições,*  
167 *que o rito referente a essa situação de licença de instalação é uma condição em*  
168 *andamento, na verdade, essa licença de instalação é um aspecto em andamento. É um*  
169 *rito que se faz e se cumpre para todos os ritos na parte minerária. Para que haja*  
170 *amparo da parte de licença ambiental. Esse rito é pertinente, Capitão, inclusive o*  
171 *senhor colocou apenas como o conselheiro Roberto colocou, temos que aderir a*  
172 *situação de necessidade se for o caso, com condicionante daquilo que não está bem*  
173 *explicitado, porque faz parte do licenciamento as condicionantes que vão atreladas a*  
174 *ela, ela não diz respeito. A condicionante colocada é um instrumento que se fará na*  
175 *verificação do monitoramento e da fiscalização. Ela estando ou não dentro do corpo*  
176 *do processo, ela está dentro do processo. Ninguém vai fazer alusão ao processo e sim*  
177 *às condicionantes, porque elas têm que ser bem explicitadas, caso elas não sejam bem*  
178 *caracterizadas. É a forma como o Dr. Wilber colocou aqui e o conselheiro Roberto*  
179 *também, que a condição na parte efetiva do laudo do IEF não ficou bem explicitado*  
180 *aqui, e se nós não explicitarmos ela fica ao léu e ela não é cumprida, embora, no*  
181 *relatório do IEF seja explicitado que é obrigação do empreendedor realizá-las, mas ela*



182 não foi externalizada para cumprimento da condicionante. Inclusive por ocasião de a  
183 gente entrar em processo de aprovação, gostaria, viu Roberto, que fosse colocado,  
184 pode ser de viva-voz, a colocação disso, dando destaque somente à condicionante,  
185 porque nós vamos votar em separado, a condicionante.” **Roberto Nogueira** – “A minha  
186 preocupação não é de ficar cobrando do empresário isso aí não. É facilitar a vida  
187 também, dos fiscais que vão acompanhar o processo”. **Rogério Noce** – “Eu coloco em  
188 julgamento a forma do parecer técnico e parecer jurídico apresentado pelos senhores,  
189 os conselheiros que aprovam como está permaneçam como estão ou declarem voto  
190 contrário. APROVADO. Vamos fazer então o destaque em relação às condicionantes  
191 conforme orientação específica do parecer do IEF declara que as parcelas conforme  
192 colocadas no parecer jurídico que diz respeito à situação devem ser sanadas, ou seja, o  
193 empreendedor deve saná-las no sentido de completar o cercamento da faixa e do  
194 isolamento da reserva e de APP. O aceiro é óbvio em termos de proteção da área.  
195 Gravada está então ela se torna exatamente por força da gravação colocar para  
196 emissão da licença com os devidos acréscimos na condicionante, uma quarta  
197 condicionante. APROVADO. Roberto você tem algum prazo específico, porque aqui  
198 fala: durante a vigência da licença, e normalmente, é o que foi colocado pelo parecer.  
199 **José Antônio** – IEF/NARCASF – “Ele poderia ser semestral.” **Rogério Noce** –  
200 “Aprovado então semestralmente.” Item Seis – Processo Administrativo de Exame  
201 de Licença de Operação – 6.1 – A. Costa Empreendimentos e Participações –  
202 exploração e envase de água mineral – DNPM 831.867/2000 – Pitangui/MG – PA  
203 1605/2004/003/2006 – LICENÇA CONCEDIDA COM CONDICIONANTES -  
204 **Capitão Gerson** – “Quem vai acompanhar a efetiva execução do monitoramento?”  
205 **Alder** – “Através do relatório do técnico, do acompanhamento do órgão licenciador.”  
206 **Rogério** – “Vou colocar em votação o processo de licença de operação para A. Costa  
207 Empreendimento e Participações Ltda, envase de água mineral em Pitangui/MG. Os  
208 conselheiros que aprovem a forma do parecer técnico e parecer jurídico permaneçam  
209 como estão, ou declarem voto em contrário. APROVADO.” Item 7 – Processo  
210 Administrativo para Exame de Licença de Operação Corretiva - 7.1 – Cerâmica  
211 Malibu Ltda – produção de tijolos em Igaratinga/MG – PA 1286/2003/002/2004 –  
212 LICENÇA CONCEDIDA COM CONDICIONANTES - 7.2 – Aramig –  
213 Aramifícios Minas Gerais Ltda – fabricação de artefatos de trefilados de aço –  
214 Cláudio/MG – PA 2027/2003/001/2005 – LICENÇA CONCEDIDA COM  
215 CONDICIONANTES - 7.3 – Cal Ferreira Ltda – calcinação, comércio de rocha  
216 calcária – Pains/MG – PA 092/1992/002/1992 – Apresentação FEAM – LICENÇA  
217 CONCEDIDA COM ACRÉSCIMO DE CONDICIONANTES – 7.4 – Cerâmica  
218 Ivani Aparecida de Camargos Abranches-ME – produção de tijolos –  
219 Igaratinga/MG – PA 1396/2004/002/2005 – LICENÇA CONCEDIDA COM  
220 CONDICIONANTES - Destques nos 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4. Havendo destaques  
221 específicos, vamos analisar ponto a ponto. Processo 7.1 – Cerâmica Malibu Ltda.  
222 Destques. **Morgana** – **Engenheira Química Superintendência Regional de Meio**  
223 **Ambiente do Alto São Francisco** – “Toda cerâmica que utiliza o pó de balão exerce  
224 duas atividades conforme a DN 74. Uma delas é a fabricação de tijolo e a outra é a  
225 disposição de resíduo. Neste caso a atividade de maior impacto seria a disposição de  
226 resíduos, por isso foi considerada essa atividade e não a fabricação de tijolo.” **Camilo**  
227 **de Lélis** – “Dentro do licenciamento aqui, o que está colocado que vai realmente  
228 fiscalizar essa disposição do resíduo, se vai por nas condicionantes para ela apresentar  
229 as notas fiscais que ela usa. Como está sendo feito para seguir essa disposição dos



230 *resíduos?” **Morgana** – “No automonitoramento do empreendimento tem o item dois que*  
231 *trata da matéria-prima e subproduto e o item quatro dos resíduos sólidos. Aí ele tem*  
232 *que mandar semestralmente para gente. Além disso, consta aí que ele tem que manter*  
233 *as notas fiscais de movimentação no empreendimento para fins de fiscalização.”*  
234 **Capitão Valmir** – “A minha observação do item 7.1 é a mesma para o 7.4, se coloca na  
235 *nossa condicionante padrão, das matérias-primas, a questão do consumo da argila, e*  
236 *de onde vem essa argila? A empresa que fornece é licenciada?” **Morgana** – “No*  
237 *momento da fiscalização ele tem que ter não só o registro de quanto ele está gastando*  
238 *de todas as matérias-primas dele, quer seja argila ou pó de balão, mas também tem que*  
239 *ter nota fiscal ou documento que comprove a movimentação.” **Capitão Valmir** – “Eu só*  
240 *queria deixar claro, que não foi em momento algum constado no relatório, da*  
241 *procedência da argila que é a principal matéria-prima que ele utiliza.” **Morgana** – “Só*  
242 *para esclarecimentos, nesse caso, apesar de não apresentar no parecer, a argila que*  
243 *ele utiliza, no momento, é de uma fonte licenciada.” **Capitão Valmir** – “Seria*  
244 *interessante a gente constar sempre, até para esclarecimento para a gente, e também*  
245 *essa mesma observação desse item, vale para o 7.4, a mesma situação.” **Tonico** – “Eu*  
246 *queria falar para os companheiros, que para cada um dos processos apresentados no*  
247 *Alto São Francisco e também na FEAM, em Belo Horizonte, ele vai acompanhado,*  
248 *conforme é o caso da Fergominas, que hoje está licenciando, e são mais sete empresas,*  
249 *ele vai com um documento assinado pela Associação Comercial, pela Fergominas e*  
250 *pelas empresas falando sobre a quantidade do resíduo da empresa Fergominas tem*  
251 *disponível e qual a porcentagem de cada empresa vai utilizar.” **Rogério Noce** – “Em se*  
252 *tratando de dois processos similares Cerâmica Malibu e Cerâmica Ivani Aparecida de*  
253 *Camargos, esclarecidos os pontos específicos desses dois itens, eu coloco em*  
254 *juízo o ponto 7.1, Cerâmica Malibu Ltda, e o 7.4, Cerâmica Ivani Aparecida de*  
255 *Camargos. Os conselheiros que aprovem a forma do parecer técnico e parecer jurídico*  
256 *permaneçam como estão, ou declarem voto contrário. APROVADOS AMBOS OS*  
257 *PROCESSOS. – 7.2 – Aramig - **Luciana** – “Gostaria que o técnico explicasse, pois*  
258 *não ficou esclarecido onde vai ser à disposição do resíduo sólido, o resíduo perigoso.”*  
259 **Licínio** – FEAM – “Tem uma condicionante que explica ou condiciona essa situação aí.  
260 *Criar uma área apropriada para destinação do resíduo gerado, não só na ETE*  
261 *industrial como na ETE sanitária.” **Luciana** – “Essa sucata vai para a ETE?” **Licínio** –*  
262 *“A sucata não, tem uma destinação apropriada que vai para a Belgo Mineira, de Juiz*  
263 *de Fora. E faz parte de um TAC firmado com a Promotoria Pública da região”.*  
264 **Luciana** – “Não foi firmado por mim, por outro promotor, e o prazo vai se esgotar para  
265 *adequação do local do resíduo industrial. E esse prazo, há uma expectativa, não sei se*  
266 *o empreendedor está aqui, mas há uma expectativa do setor de que esse prazo vai ser*  
267 *prorrogado, e isso não vai acontecer.” **Rogério Noce** – “Não havendo manifestação de*  
268 *outros conselheiros sobre o assunto, eu vou colocar em juízo o processo da*  
269 *Aramig – Aramifícios Minas Gerais Ltda, em Cláudio/MG, os conselheiros que*  
270 *aprovem a forma do parecer técnico e parecer jurídico permaneçam como estão ou*  
271 *declarem voto contrário. APROVADO. Item 7.3 – Cal Ferreira Ltda – Destaque?”*  
272 **Marcelo** – “A inclusão de uma condicionante que trata da matéria-prima. A redação  
273 *dela deverá ficar igual à redação dada à condicionante dois do Anexo único, controle*  
274 *processual do item 7.4. Apresentar a licença ambiental dos empreendimentos e*  
275 *fornecedores de matéria-prima. Prazo: 30 dias, a partir da data da concessão da*  
276 *licença de operação. Caso não sejam licenciados pelo órgão ambiental, deverá o*  
277 *empreendedor adequar o seu quadro de fornecedores visando obter matéria-prima de*



278 *origem legalmente licenciada. Prazo: 120 dias a partir da data da concessão da licença*  
279 *de operação.” Licínio – “No passado nós dávamos um prazo ao empreendedor de 60*  
280 *dias para apresentar a licença da origem da matéria-prima de empresa já licenciada. A*  
281 *empresa fornecia a matéria-prima e ele tinha 60 dias para apresentar à FEAM ou*  
282 *juntar aos autos do processo essa licença. A FIEMG solicitou à FEAM que tirasse essa*  
283 *condicionante que estava trazendo transtornos a outros.” Capitão Valmir – “Eu senti*  
284 *falta do parecer jurídico do NARC-ASF, sugiro que seja colocado como condicionante,*  
285 *também, a averbação da reserva legal na forma de condicionante padrão já utilizada*  
286 *pelo NARC-ASF.” Rogério Noce – “De qualquer maneira, é questão pertinente,*  
287 *mesmo porque o procedimento normal do URCASF, ela já tem isso destacado desde o*  
288 *ano de 2005. É uma pertinência que está ainda ‘subjudice’ em função da não existência*  
289 *de um parecer específico que foi colocado junto à Advocacia Geral do Estado, nos*  
290 *meados do ano passado e segundo o que nos foi informado recentemente já está pronto,*  
291 *e deve ser emitido ou já está sendo emitido. Provavelmente a partir da próxima reunião*  
292 *aqui do Alto São Francisco, nós já teremos esse laudo com o parecer da Advocacia*  
293 *Geral para manifestar essa situação em relação à própria câmara especializada em*  
294 *Belo Horizonte. É que nós temos que, ao destacar a situação efetivamente da votação,*  
295 *nós temos que caracterizar isso na forma como o próprio conselheiro Roberto colocou,*  
296 *que não está colocado não é conhecido e como a licença é concedida e depois como o*  
297 *Capitão Gerson colocou, isso é um instrumento de monitoramento e fiscalização, sem o*  
298 *qual não se vai consultar o processo como um todo.” Lucélio – “Sobre a questão da*  
299 *licença dos fornecedores, a posição da FIEMG continua a mesma, sem se isentar.”*  
300 *Capitão Valmir – “Então, eu sugeria a condicionante, e eu vou ler a condicionante*  
301 *padrão: Apresentar termo de responsabilidade de preservação de florestas para*  
302 *averbação da reserva legal, com o devido registro no cartório de títulos e documentos*  
303 *da comarca do empreendimento, 30 dias após a concessão da licença de operação*  
304 *corretiva.” Rogério Noce – “Eu coloco em julgamento a forma do parecer técnico e*  
305 *parecer jurídico aduzindo que na forma do parecer técnico foram acrescentadas e já*  
306 *declaradas além das 10 condicionantes contidas no parecer original mais duas*  
307 *condicionantes que já foram propostas e passam a fazer parte deste parecer. Coloco em*  
308 *julgamento a forma do parecer técnico e parecer jurídico com seus acréscimos. Os*  
309 *conselheiros que aprovem os pareceres que permaneçam como estão ou destaquem seu*  
310 *voto. Destaque do voto para FIEMG, conselheiro Lucélio. APROVADO. Item 8 –*  
311 *Processo Administrativo para Exame de Revalidação de Licença de Operação –*  
312 *LO – 8.1 – Monte Santo Mineradora e Exportadora Ltda – extração de granito*  
313 *ornamental – DNPM 830.538/193 – Piracema/MG – PA 223/1993/006/2005 –*  
314 *Rogério Noce – Destakes? Luciana – “Eu acho que tem que acrescentar a exigência*  
315 *como condicionante da averbação da reserva legal da propriedade, já que não*  
316 *podemos confundir a compensação com a reserva.” Roberto – “No parecer técnico*  
317 *aqui diz que no RADA existe essas especificações, só que aqui na condicionante não*  
318 *existe. Então, eu gostaria que fossem colocadas na condicionante 1, essas medidas*  
319 *propostas para a solução das falhas levantadas na área de infra-estrutura.” Eloi*  
320 *Azalini – Técnico FEAM – “Quanto a essas correções, pode colocar especificamente*  
321 *que são questões de drenagem que existia próximo à pilha de estéril e era coisa*  
322 *simples. Já tem proposta e já deve ter sido feito, pois era uma coisa bastante simples.*  
323 *Mas eu quis destacar que deveria ser feita essa correção. E quanto à questão da*  
324 *reserva legal, a empresa já possui a reserva legal, a área já tem reserva legal que foi*  
325 *feita no primeiro licenciamento e é uma compensatória mesmo da área trabalhada.”*



326 Luciana – “Então eu gostaria de sugerir o acréscimo de uma condicionante para ele  
327 comprovar a averbação da reserva legal já que aqui nesse procedimento de  
328 revalidação de LO não existe a comprovação.” Rogério Noce – “Fica válido então o  
329 acréscimo da apresentação na forma como apareceu, solicitada pela conselheira  
330 Luciana, que solicitou um acréscimo a mais de uma condicionante da apresentação  
331 imediata do documento e juntar nos autos.” Item 8 – Processo Administrativo para  
332 Exame de Revalidação de Licença de Operação – Monte Santo Mineradora e  
333 Exportadora Ltda – extração de granito ornamental – Piracema/MG – Rogério  
334 Noce - “Os conselheiros que aprovarem a forma do parecer técnico e parecer jurídico  
335 com os acréscimos aqui manifestados de condicionante ao parecer jurídico ou técnico  
336 que permaneçam como estão ou declarem voto contrário. APROVADO.” Item 9 –  
337 Processo Administrativo para Exame do Auto de Infração – 9.1 – Prefeitura  
338 Municipal de Divinópolis – canalização do Córrego São Sebastião – Divinópolis –  
339 MG – PA 343/1995/008/2005 – Rogério Noce – “Destaque para o conselheiro Edson  
340 para manifestação das suas vistas.” Edson Conceição Ferreira – Representante da  
341 Prefeitura de Divinópolis – “Eu gostaria de dizer aos senhores que tomassem posse do  
342 relatório e dessem uma lida, porque eu acho importante todos nós tomarmos  
343 consciência por inteiro da defesa apresentada. A prefeitura procurou melhorar as  
344 condições de vida das pessoas que moravam ali. Basta o seguinte, que qualquer um de  
345 nós tivesse uma residência próxima a esse canal que estava, por exemplo, o esgoto a  
346 céu aberto, naturalmente aplaudiria a atitude da prefeitura em fazer a cobertura  
347 daquela área para melhoramento das condições de vida das pessoas aqui moram. Uma  
348 outra coisa interessante, também, que devo deixar bem claro, é que o impacto  
349 ambiental já tinha sido provocado desde a época da construção do próprio canal.  
350 Deixo bem claro que não concordo com a construção do shopping, mas de qualquer  
351 maneira já está feito e não tem como voltar. A questão da canalização eu deixo bem  
352 claro, penalizar o município de Divinópolis em R\$ 53.000,00, que está fazendo agora  
353 um convênio para tratamento de esgoto e melhorou as condições de vida da população  
354 local e que não vai trazer melhoramento nenhum do impacto já causado com a  
355 aprovação de 96”. Wilber – “Nós estamos aqui autuando e julgando o município de  
356 Divinópolis pela falta de licenciamento e não por impacto causado ou que iria ser  
357 causado”. Marcos Vilela – Grupo AR – “Em relação ao shopping, e a situação onde  
358 existe esse canal ela já vem se alastrando por vários anos, e inclusive quando se iniciou  
359 a construção do shopping. Foi uma construção totalmente irregular, como o Edson tá  
360 falando. Agora, em relação à canalização fechada, eu concordo um pouco com o Edson  
361 no sentido de estar trazendo uma melhor qualidade de vida para a população. Mas  
362 dentro de Divinópolis existem outras áreas que provavelmente, esse dinheiro que foi  
363 investido nesse local, poderia estar sendo investido em outras canalizações de ruas  
364 onde trafegam coletivos e que hoje estão em situações precárias. Dentro da condição  
365 de favorecimento, na minha forma de ver, foi favorecido nestas circunstâncias foi o  
366 empreendedor do shopping e outros empreendedores que estão naquele local. Para a  
367 população em si não houve benefício nenhum. Nós estamos preocupados com as  
368 conseqüências que virão na situação da forma que foi feita. Porque vai haver retenção  
369 da água do ribeirão que desse nesse canal no período de cheia, pois quando o rio  
370 estiver com o limite máximo de cheia, a água do canal vai ser retida e vai provocar  
371 transbordamento acima da Avenida JK, onde existe a rodoviária. Ainda, me preocupa  
372 do que vai ser votado aqui agora, em relação à multa. É que a licença concedida foi  
373 encaminhada em 05/10/2004. Nesse período o nosso conselheiro Camilo era o



374 *Secretário do Meio Ambiente. Então, eu peço aqui, se possível Camilo, você se abster*  
375 *dessa votação.”* **Camilo de Lélis** – “*Nós estamos votando é o parecer do conselheiro*  
376 *Edson, e da mesma forma que o COPAM aqui funciona, o CODEMA também funciona,*  
377 *e em momento algum, não só desse processo de licenciamento, mas como de qualquer*  
378 *outro licenciamento de competência do CODEMA, houve a ingerência ou interferência*  
379 *do secretário, e acredito que hoje, da mesma forma, não existe. Se houver algum*  
380 *impedimento legal para eu não votar eu acato, se não houver nenhum impedimento*  
381 *legal eu gostaria de manifestar.”* **Marcos Vilela** – “*Em relação ao canal, não só*  
382 *trouxemos o problema para dentro do COPAM como também levamos ao conhecimento*  
383 *do Ministério Público de Divinópolis para tomarem as providências cabíveis. Após*  
384 *todo o levantamento da situação, será aberto um inquérito policial para estar*  
385 *investigando a competência dos responsáveis pela ação que houve nesse local.”*  
386 **Luciana** – “*Eu gostaria manifestar a minha posição contrária à colocação do*  
387 *conselheiro Edson Conceição. Nós temos uma previsão específica para essa conduta,*  
388 *executar obra sem licenciamento ambiental. Se nós formos coniventes com essa postura*  
389 *do município de Divinópolis, nós vamos esvaziar o nosso posicionamento como*  
390 *conselheiros do COPAM. Além disso, o município de Divinópolis não tinha atribuição,*  
391 *como pretendeu, para licenciar a obra que foi classificada pelo engenheiro da*  
392 *Superintendência, o Clécio, como de categoria classe 5. O município, em primeiro*  
393 *lugar não tem convênio com o estado, com a SEMAD para atuar como órgão*  
394 *licenciador. O Ministério Público se manifesta contrariamente a esse parecer, pela*  
395 *manutenção do auto de infração, como forma até de se manter a legalidade e de se*  
396 *subsistir a ordem e de se penalizar a quem, infelizmente, descumpriu a lei.”* **Wendel**  
397 **Santos** – **Procuradoria do Município de Divinópolis** – “*O município de Divinópolis na*  
398 *gestão passada entendeu que tinha, segundo os preceitos constitucionais, competência*  
399 *para cuidar deste empreendimento que acabou sendo realizado. Com base na*  
400 *organização administrativa da República Federativa do Brasil, que, aliás, é ‘sui*  
401 *generis’ se comparada a outras estruturas federativas de outros países. Porque o*  
402 *município está colocado como ente federativo. Eu gostaria de deixar claro esta postura*  
403 *do município de Divinópolis, no sentido de não ter buscado pura e simplesmente violar*  
404 *a legislação ambiental. A postura que foi adotada na ocasião, foi de trazer*  
405 *aprimoramento, uma melhoria no âmbito de saneamento básico naquela região que*  
406 *circunda a estação rodoviária do município. Então, a apreciação deste fato que ser*  
407 *feita à luz do direito, mas à luz da razão e do princípio da razoabilidade que permeia a*  
408 *Constituição Federal. Nosso texto constitucional indiretamente prevê que a atitude dos*  
409 *administradores, Administração Pública, deve se primar pelo preceito da*  
410 *razoabilidade. E nós entendemos que o princípio da razoabilidade não recomenda que*  
411 *uma sanção deste nível seja imposta ao município que tão só buscava a melhoria de*  
412 *condições de vida da sua população. A multa, como eu disse no início, contraria o*  
413 *princípio da razoabilidade. O município se opõe neste momento, ‘concessa vênias’ das*  
414 *opiniões em contrário, ao fato de o município necessitar da autorização do COPAM*  
415 *para concluir uma obra de pequena envergadura como essa.”* **Edson Conceição** – “*Eu*  
416 *pediria que pelo menos houvesse uma sensibilidade para atenuar esse valor. Porque*  
417 *digo, como foi falado, pelo Dr. Wendel, que foi feito com as melhores das intenções.*  
418 *Houve uma falha sim, mas eu peço que seja observada essa questão.”* **Luciana** –  
419 “*Quando o conselheiro disse que o cumprimento da lei é antidemocrático, eu só*  
420 *gostaria de lembrar que o princípio da legalidade é o pilar do estado democrático de*  
421 *direito. Ele que nos assegura, que nos dá garantia e segurança. Eu acho um pouco*



422 *complicado se nós começarmos a analisar, ademais, o princípio da razoabilidade,*  
423 *como colocou o doutor, ele não pode sobrepor o princípio da legalidade.” **André***  
424 **Picardi** – “*Estamos aprovando uma política municipal de meio ambiente, implantando*  
425 *um CODEMA, para que pudéssemos estar efetuando os licenciamentos ambientais*  
426 *classe 1 e 2. Se há ou não a necessidade de se firmar um convênio entre o município e*  
427 *SEMAD para que o município possa efetuar o licenciamento de classe 1 e 2 e também*  
428 *com relação a enquadramento do empreendimento, que o município entende que seja o*  
429 *empreendimento de classe 1 e a SEMAD entende que seja de classe 5. Qual o*  
430 *enquadramento real desse empreendimento e se há necessidade ou não, do município*  
431 *firmar um convênio com a SEMAD, de nível 1 e 2?” **Wilber** – “O convênio dos*  
432 *municípios é regulamentado pela DN 29/98.” **Rogério Noce** – “Nós estamos em ampla*  
433 *discussão da revisão dessa norma legal, na adequação básica da transferência que foi*  
434 *da DN 01/90 para a DN 74/04 em função da tipificação com relação aos*  
435 *empreendimentos, que era um e passou a ser outro. Tem o resguardo da resolução*  
436 *CONAMA 237, que estabeleceu, exatamente, o problema das hierarquias e*  
437 *competências. Mas no âmbito estadual nós temos as normas, e a norma vigente hoje é a*  
438 *74/04. O que está sendo válido hoje ainda é a interpretação da DN 29 com as*  
439 *peculiaridades de interpretação para as vigências.” **Márcio de Oliveira** – **Representante***  
440 **Prefeitura Municipal de Divinópolis** – “*Já foi dito um item muito importante, e eu não*  
441 *sei qual é a relevância do município de Divinópolis ter ou não o convênio com a*  
442 *FEAM. Nós demos início ao processo de convênio, mas até hoje ainda não saiu. O*  
443 *Ministério Público sempre se posiciona contra, porque Divinópolis não tem condições*  
444 *estruturais para estar licenciando para ser conveniado. Era um preciosismo que se*  
445 *exigia de Divinópolis na estrutura para que ele fosse conveniado. Então, até hoje o*  
446 *município de Divinópolis não foi conveniado. E mesmo se tivesse essa classe seria*  
447 *motivo para que o município pudesse licenciar, pelo o que foi dito. Mas, a*  
448 *administração atual está realizando obras e está preocupada com o meio ambiente.*  
449 *Então, eu gostaria de deixar esse pedido aos senhores conselheiros para o*  
450 *arquivamento desse auto de infração.” **Rogério Noce** – “Coloco então, em votação a*  
451 *forma do parecer jurídico do auto de infração contra a Prefeitura Municipal de*  
452 *Divinópolis pela canalização do córrego São Sebastião e, em função dele, a aplicação*  
453 *da multa no valor de R\$ 53.206,06, por infração gravíssima, porte grande do*  
454 *empreendimento sem incidência específica. Os conselheiros que aprovem a forma do*  
455 *parecer jurídico permaneçam como estão e declarem voto em contrário. Camilo, voto*  
456 *contrário, Edson, voto contrário, André Picardi, voto contrário. Três votos destacados*  
457 *contrários. APROVADO PELA MAIORIA. Coloco em votação, aplicado já a multa, se*  
458 *persiste então a situação do parecer do relatório do conselheiro Edson, contra a*  
459 *nulidade dessa aplicação da referida multa já colocada aqui em primeira instância.*  
460 *Coloco, então, em votação a forma do parecer colocado pelo conselheiro Edson. Os*  
461 *conselheiros que aprovem o parecer do conselheiro Edson permaneçam como estão ou*  
462 *destaquem seu voto. Destaque do voto levanta a mão. Destaque do voto é: Marcos,*  
463 *conselheiro Vicente, Valmir, Conselheira Luciana, Lucélio? Temos quatro votos. Você*  
464 *não concorda? Lucélio, e Gerson, você abstém? Abstém. Recusado. APROVADO.*  
465 *Aprovado então o parecer jurídico na forma de aplicada a pena com direito do*  
466 *município de recorrer, ainda, em pedido de reconsideração a essa Unidade Regional*  
467 *Colegiada, tão logo recebida a manifestação”. Item 10 - Processo Administrativo*  
468 *para Exame do Pedido de Reconsideração. 10.1 – José Agnaldo de Carvalho/ME –*  
469 *beneficiamento de resíduos de capa de fio – Bambuí/MG – PA 875/2003/002/2004 –*



470 Cerâmica Simião Ltda – produção de tijolos – Igaratinga/MG – PA  
471 591/2001/002/2002 – APROVADAS A MANUTENÇÃO DAS PENALIDADES.  
472 Rogério Noce – “ Não há destaque. Em discussão. Não havendo manifestação, coloco  
473 em julgamento ambos os exames de pedido de reconsideração contra José Agnaldo de  
474 Carvalho/ME – beneficiamento de resíduo de capa de fio. Já está em julgamento contra  
475 José Agnaldo de Carvalho/ME – beneficiamento de resíduos de capa de fio –  
476 Bambuí/MG e Cerâmica Simião Ltda – produção de tijolos – Igaratinga/MG. Em  
477 julgamento. Coloco, então, em votação os dois pontos da pauta Exame para Pedido de  
478 Reconsideração”. 10.1 José Agnaldo de Carvalho/ME – beneficiamento de resíduos  
479 de capa de fio – Bambuí/MG - 10.2 – Cerâmica Simião Ltda – produção de tijolos  
480 – Igaratinga/MG – “ Os conselheiros que aprovem a forma do parecer jurídico e  
481 parecer técnico de ambos os processos permaneçam como estão ou declarem o seu  
482 voto. Camilo de Lélis – Sou contrário ao parecer jurídico dos dois processos”. Rogério  
483 Noce – “ Com destaque do conselheiro Camilo, aprovados ambos pedidos de  
484 reconsideração.” Item 11 - Assuntos Gerais - Galeno Gomes – “Bambuí está muito  
485 preocupado com o meio ambiente. Então, nós entramos no governo, fizemos um projeto  
486 para ANA e conseguimos um recurso para fazer barraginhas na beirada das estradas,  
487 fazer reflorestamento, cercar nascentes, e vai ser executado agora, pois o dinheiro já  
488 está no banco para executar. Fizemos também o projeto de tratamento de lixo, que é a  
489 reciclagem e compostagem e já está em andamento e já tem o recurso também e  
490 estamos empenhados, na CODEVASF, com o projeto para tratamento de esgoto que  
491 também está para ser encaminhado e provavelmente ainda sai esse ano.” Camilo de  
492 Lélis – O conselheiro agradeceu ao prefeito pela acolhida e lamentou a falta da presença  
493 dos alunos CEFET à reunião. Roberto Soares Nogueira – Informou da posse da nova  
494 diretoria do Comitê de Bacia do Rio Pará, onde foram empossados os conselheiros  
495 presentes. Lessandro – Agradeceu ao prefeito pela reunião à Márcia, funcionária da  
496 prefeitura de Bambuí, pela recepção aos conselheiros e técnicos da Superintendência  
497 que chegaram à cidade no dia anterior à reunião. Lais – Informou sobre o levantamento  
498 em fase de finalização da solicitação feita pelos conselheiros a respeito da degradação  
499 ambiental do desvio do Rio São Francisco, na localidade de Volta Grande, no município  
500 de Lagoa da Prata. Antônio Lucas – Secretário do Meio Ambiente de Pains – Solicitou  
501 esclarecimentos e atenção especial da SEMAD quanto a expansão da empresa  
502 Calcinação Pains, na localidade de Angolinha, no município de Pains. Rogério Noce –  
503 O presidente determinou à Superintendência do Alto São Francisco esclarecimentos  
504 para serem encaminhados à prefeitura de Pains. Informou a data da próxima reunião  
505 que será na cidade de Luz, dia 18/05/2006.

Shelley de Souza Carneiro

Presidente da Unidade Regional Colegiada do COPAM Alto São Francisco